

# Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº228/2022

Sertão Santana, 29 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos em resposta ao Ofício OF.CM.Nº208/2022, encaminhar em anexo, as Projeções - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas e Memórias de Cálculo das Estimativas de Pagamento das Despesas – Inclusive Restos a Pagar (Anexos I e II); e Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar e Despesas com Conservação do Patrimônio Público (Anexo IV), do Projeto de Lei Nº1.643, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023.

Também em resposta ao ofício OF.CM.Nº208/2022, da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural, que versa sugestões para adequações ao Projeto de Lei Nº1.643, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2023, dizemos o que segue:

- 1 – Acatamos a sugestão de suprimir os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 2º.
- 2 – Acatamos a sugestão de suprimir também do §2º do Art. 3º.
- 3 – Por último, também acatamos a sugestão de suprimir o Art. 60 em sua integralidade.

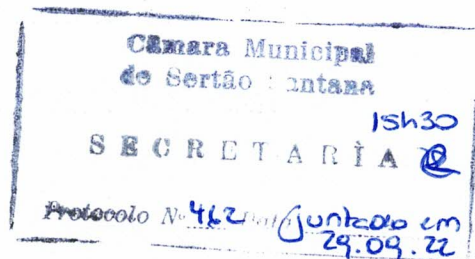
Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador EVANDRO ROBE  
M.D. Presidente da Câmara Municipal  
Sertão Santana – RS



Doz Órgãos, Doz Sangue: Salve Vidas!